



COMUNICADO EEFE 06/2022, de 11/03/2022

Comunicado do Comitê EEFE Covid sobre a retomada plena das atividades presenciais na Unidade, a partir de 14/03/2022.

À Comunidade EEFE,

Tendo em vista a retomada plena das atividades presenciais na Unidade, a Diretoria, ouvido o Comitê EEFE Covid 19, baixa as seguintes Diretrizes:

1) O RETORNO NA EEFE TERÁ COMO PREMISSAS:

- a) A retomada **plena** de todas as atividades acadêmicas da Unidade;
- b) A centralização e padronização das normas sanitárias e de acesso pela Diretoria da Unidade, a partir das discussões do Comitê EEFE Covid;
- c) A constante vigilância e monitoramento das condições sanitárias;
- d) O incentivo ao engajamento da comunidade, no compartilhamento da responsabilidade sobre as Diretrizes Gerais;

2) DA OBSERVÂNCIA DAS NORMAS SANITÁRIAS

- a) O uso de máscaras é obrigatório durante a permanência nas dependências da EEFE, INCLUSIVE durante a prática de ATIVIDADES FÍSICAS, ainda que em ambientes abertos (Lei nº13.979/2020);
- b) É recomendável a lavagem frequente das mãos ou a sua higienização com álcool 70%.
- c) É recomendado, sempre que possível, o distanciamento de 1 metro;
- d) A higienização dos materiais e equipamentos esportivos deve ser realizada pelos usuários antes e após o uso.



- e) Pessoas com sintomas respiratórios devem ser afastadas preventivamente, sem prejuízos acadêmicos e administrativos. O afastamento será prerrogativa:
- Da Chefia imediata, no caso de servidores docentes e não docentes, devendo seguir as orientações do DRH;
 - Dos docentes, no caso de alunos de Graduação, devendo seguir as orientações da PRG;
 - Do orientador, no caso de alunos de Pós-Graduação, devendo seguir as orientações da PRPG;
 - Do educador, no caso de alunos dos cursos comunitários, devendo seguir as orientações da PRCEU;
 - Do coordenador, no caso dos cursos de extensão, devendo seguir as normas do Departamento responsável;

Em todos os casos, os implicados devem ser orientados a procurar imediato atendimento médico.

3) DO ACESSO À UNIDADE

- a) Na primeira fase do retorno, o acesso à Unidade permanecerá restrito à Portaria do Bloco A;
- b) O controle do acesso será prerrogativa da equipe de vigilância da Unidade;
- c) O acesso será NEGADO às pessoas que não comprovarem a imunização completa;
- d) Eventuais contraindicações para a vacinação devem ser comunicadas para análise da Superintendência de Saúde da Universidade.

4) DA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE ENSINO

- a) No âmbito da EEFE todas as atividades de ensino serão presenciais, exceção feita a disciplinas de pós-graduação credenciadas para oferecimento remoto;



- b) O atendimento às normas sanitárias durante as aulas será de responsabilidade do docente.

5) DA RETOMADA DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS DE EXTENSÃO

- a) As atividades dos cursos comunitários e de extensão serão presenciais;
- b) Para os cursos comunitários, será permitido apenas um acompanhante para os públicos especiais: menores de idade, idosos e pessoas com deficiência.
- c) A observância das normas sanitárias será de responsabilidade dos educadores, nos cursos comunitários e dos coordenadores, nos cursos de extensão.

6) DAS ATIVIDADES DE PESQUISA

- a) Serão retomadas de forma plena;
- b) Devem continuar sendo observados os protocolos sanitários já em vigor;

7) DO ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Será retomado o atendimento ao público sem necessidade de agendamento prévio.

8) DO USO DOS ESPAÇOS

Serão retiradas as interdições dos espaços abaixo, que poderão ser utilizados mediante reserva, desde que apresentem condições de uso:

-Tatame; Salões A, B e D; Sala de Musculação, Piscina e Vivência

Em função dos resultados do monitoramento das condições sanitárias, essas diretrizes poderão ser alteradas.

São Paulo, 11 de março de 2022.

Prof. Dr. Júlio Cerca Serrão

Diretor